



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

Perguntas e respostas sobre “Questões integradas”

《Candidatura》

1. Poderão as empresas culturais e criativas apresentar candidatura, simultaneamente, aos programas específicos de “Turismo Cultural” e “Criatividade Cultural nos Bairros Comunitários”? Apenas um dos quais pode ser concedido?

As empresas podem apresentar candidatura, ao mesmo tempo, a diversos programas específicos. Os programas específicos de “Marca do Turismo Cultural” e “Criatividade Cultural nos Bairros Comunitários” são tipos diferentes e têm objectivos diferentes. Sob o mesmo programa específico, o FIC prevê que cada empresa pode ser financiada apenas por um projecto. Para a empresa candidata já seja concedida na fase anterior do mesmo programa específico, como o “Programa Específico de Apoio Financeiro para Formação da Marca do Turismo Cultural -- Mak Mak”, não pode apresentar candidatura ao “Programa Específico de Apoio Financeiro para Formação da Marca do Turismo Cultural”, se o projecto concedido não está concluído.

É de salientar que, dado que as empresas culturais e criativas do “Programa Específico de Apoio Financeiro para a Criatividade Cultural nos Bairros Comunitários” providenciam serviços de design, estas podem ser concedidas de mais de um projecto ao mesmo tempo, mas cada loja típica pode ser financiada só uma vez no programa “Criatividade Cultural nos Bairros Comunitários”.

2. Poderá o FIC fornecer casos excelentes sobre as empresas financiadas para referência?

A lista dos projectos e empresas financiados pelo FIC encontra-se



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

detalhadamente na página electrónica do FIC, para os sectores um melhor conhecimento sobre os trabalhos e conteúdo de apoio financeiro do FIC.

3. Se algumas secções relacionadas ao projecto candidato já estiverem em funcionamento, é necessário conjuntar respectivas provas na apresentação de candidatura?

Uma vez que os projectos candidatos de programas específicos são admitidos por selecção, se uma secção determinada do projecto candidato já estiver em operação com comprovativos, aumentará a oportunidade de aprovação do projecto. Recomenda-se que, ao apresentar a candidatura, as empresas podem esclarecer e descrever a secção que está em funcionamento, no intuito de aumentar a credibilidade para a viabilidade do projecto.

4. Poderão ser preenchidos documentos de candidaturas em Inglês? Como os preços fornecidos por empresas estrangeiras são em Inglês. Além disso, poderá usar a forma de PPT para documentos de candidaturas?

Os principais documentos de candidatura, nomeadamente, Boletim de Candidatura, plano do projecto, tabela de orçamento financeiro, devem ser preenchidos, nas línguas oficiais, ou seja, Chinês ou Português. Para alguns anexos, tais como documentos de referência ou documentos comprovativos, podem ser escritos em Inglês, por exemplo, cotação de preços, etc.

O Boletim de Candidatura descarregado do site do FIC restringiu o formato e o conteúdo de preenchimento, devendo ser aberto com *Adobe Acrobat Reader*. Portanto, o formato PPT não pode ser usado e a empresa deve fazer o descarregamento do Boletim de Candidatura para preenchimento. Quanto ao plano do projecto, como o FIC não limita o formato utilizado pela empresa, este pode ser apresentado na forma de PPT.

5. Se a empresa tiver dois accionistas e os documentos forem válidos apenas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

com assinatura de ambos os accionistas, é necessário os quais apresentar pessoalmente candidatura ao FIC?

O FIC exige que as empresas assinem os documentos de candidatura nos termos da forma prescrita no registo comercial. Se o registo comercial da empresa exigir a assinatura conjunta de ambos os accionistas, é necessária também, nos documentos de candidatura, ter a assinatura conjunta, como a apresentação dos documentos comprovativos de identificação. No entanto, os signatários não têm de apresentar os documentos pessoalmente ao FIC, podendo delegar representantes para apresentação.

6. É necessário apresentar os documentos de candidatura, juntamente com as informações de auditores e de cotação de preços de serviços? Deverão as empresas contratar auditores por si próprias? Serão as despesas dos serviços de auditoria pagas pelo FIC, após a entrega de facturas pelas empresas?

Os auditores devem ser contratados pela empresa e, de acordo com os requisitos do Regulamento, a taxa de serviço de auditoria é incluída nas despesas orçamentais, portanto, o orçamento do projecto deve incluir a taxa de auditoria. Quando o apoio financeiro é concedido à empresa, esta deve apresentar os documentos comprovativos da prestação de serviços emitidos por auditores, no prazo de 30 dias a contar da celebração do contrato com o FIC.

7. Caso a empresa ainda esteja no processo de registo comercial, pode apresentar candidatura antecipadamente?

De acordo com o Regulamento de Candidatura, é previsto que a empresa deve possuir a certidão de registo comercial da DSF, caso contrário,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

não reúne os requisitos para a candidatura.

8. Após a apresentação de candidatura, quando se realiza a reunião de avaliação para as empresas explicarem projectos candidatos?

Os procedimentos de avaliação de cada programa específico variam, como o “Programa Específico de Apoio Financeiro para a Expansão do Mercado Cultural e Criativo”, cujos trabalhos de avaliação serão iniciados periodicamente desde o prazo da apresentação de candidatura.

Os projectos dos programas específicos da “Criatividade Cultural nos Bairros Comunitários” e “Marca do Turismo Cultural” são admitidos por selecção, pelo que, os seus trabalhos de avaliação só podem ser iniciados após o prazo de apresentação de candidatura. O período de avaliação é geralmente, de cerca de um a dois meses, dependendo do número de candidaturas aceites. O FIC irá informar previamente as empresas sobre a data da reunião de avaliação.

《Assuntos sobre a concessão de apoio financeiro》

9. Qual é o papel do FIC na execução de programas específicos? A execução, a operação e a decisão comercial do projecto implicam a comunicação com o FIC ou a empresa tem autonomia?

O FIC atribui apoio financeiro às empresas, exigindo-lhes a efectuarem operações comerciais de projectos financiados, nos termos da lei e do Regulamento de Candidatura, pelo que as empresas não precisam de comunicar ao FIC ou obter a aprovação do FIC antes de tomar decisões comerciais. No entanto, a direcção operacional dos projectos financiados deve corresponder ao plano do projecto apresentado.

10. O cálculo do investimento próprio da empresa inclui ou não o valor de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

serviços ou investimento em tecnologia?

O relatório de auditoria do projecto financiado reflecte o valor total das despesas, ou seja, o valor total de investimento. Embora cada programa específico tenha um respectivo valor limite de apoio financeiro, mas em geral, o apoio financeiro do FIC ocupa apenas uma percentagem do valor total de investimento do projecto, mas não a sua totalidade, pelo que o restante deve ser investido pela empresa. Para o valor de serviços ou o investimento de tecnologia da empresa, não estão incluídos no cálculo do investimento próprio.

11. Os auditores são apenas responsáveis pelas despesas do projecto financiado? Não é relevante para a situação operacional da empresa?

Os auditores contratados para os projectos financiados são exclusivamente responsáveis pelos trabalhos de auditoria relativos aos mesmos.

12. Poderá a conta própria da empresa ser usada como a conta bancária específica fechada do projecto financiado?

Uma vez que a conta própria da empresa contem contas de receitas e despesas de outras actividades, o FIC solicita a cada empresa criar uma conta específica para projectos financiados, para efeito de fiscalização da utilização de receitas, despesas e apoio financeiro dos projectos, facilitando também a auditoria de investimento, receitas e despesas dos projectos financiados por auditores.

13. Relativamente à abertura de conta específica, parte das despesas das empresas destina-se a projectos financiados, assim é necessário registar essas despesas efectuadas por conta específica?



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

A liquidação de todas as despesas relativas a projectos financiados deve ser registada por conta específica, de forma a reflectir o valor total de investimento do projecto.

14. As empresas já têm conta bancária e se forem solicitadas a abertura duma conta específica, estão preocupadas que isso irá influenciar o próprio funcionamento da empresa, por exemplo, a necessidade de requerer novas máquinas de cartões, alterar a forma de transacção dos fornecedores. Assim, gostaria de perguntar qual é a utilidade de uma conta específica?

A conta bancária específica fechada destina-se apenas à liquidação de receitas e despesas de todo o projecto financiado, evitando a confusão com o movimento de fundos provenientes de outras actividades da empresa, por isso, as contas específicas não devem ser ligadas a outras.

15. Caso seja necessário alterar a execução do projecto de acordo com a forma de negócios e o seu efeito real seja melhor do que o plano original, por exemplo, custos reduzidos, assim, será o valor do apoio financeiro ajustado ainda?

O valor do apoio financeiro do projecto é determinado após a aprovação, pelo que o valor não será aumentado de nenhuma forma. No entanto, cada projecto financiado deve apresentar Relatório Final e ser fiscalizado pelo FIC. Se o projecto se desviar do núcleo do plano ou a escala de investimento tiver sido alterada ou, não atender às metas de execução comprometidas no plano original, o FIC procederá, nos termos dos regulamentos, à dedução do valor concedido ou ao cancelamento do apoio financeiro.

16. Como o FIC avalia a eficácia dos projectos financiados?

O Boletim de Candidatura contém uma série de indicadores quantificáveis para preenchimento de empresas, tais como o número de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

produtos, o número e o tipo de actividades promocionais, a ideia dos serviços de experiência, etc. Quando o projecto financiado estiver concluído e o Relatório Final será apresentado, o FIC procederá à avaliação e fiscalização para a sua situação de execução, de acordo com o conteúdo preenchido pela empresa sobre os indicadores quantificáveis no Boletim de Candidatura, bem como, à verificação se a escala de execução do projecto após a auditoria corresponde à contida no plano original apresentado.

Lembrete amigável:

Para diversos programas específicos, não há prazo para apresentação dos documentos em falta, assim, recomenda-se que as empresas apresentem candidatura o mais cedo possível, assegurando um tempo suficiente para a apresentação de qualquer documento em falta.